



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Aliança, 24 de março de 2025.

1 – INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) explicita a necessidade da Área Requisitante, que deve estar alinhada com os objetivos estratégicos do ente e com as necessidades do órgão. Trata-se do marco inicial do planejamento da contratação.

A elaboração do DFD para contratações decorre da publicação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021) e está prevista no inciso I, artigo 2º do Decreto Municipal nº 005/2024.

Adota-se o DFD para formalizar esta demanda por ser uma boa prática e exigência normativa para todos os órgãos e entidades municipais.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A E II -B, DESTE MUNICÍPIO, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.	12	mês

3 – MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A administração Municipal busca com a referida demanda atender a Lei nº 12.305/2010, também conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que estabeleceu as diretrizes para a gestão de resíduos sólidos no Brasil. Esta lei visa a gestão integrada e sustentável dos resíduos, com foco na redução de impactos ambientais e na promoção de práticas sustentáveis.

Uma atuação do Tribunal de Contas de grande alcance na mídia nos últimos cinco anos é o diagnóstico sobre a destinação final de Resíduos Sólidos em Pernambuco, que vem sendo elaborado pelo Núcleo de Engenharia desde 2014. O levantamento mostra o cumprimento, por parte dos 184 municípios pernambucanos, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em vigor desde 2010 e que determina a eliminação dos lixões e o descarte ambientalmente adequado dos resíduos em aterros sanitários.

A contratação é necessária pois o Município de Aliança não possui, em seu limite territorial, um local ambientalmente adequado e regulamentado para destinação desses resíduos, por esse motivo busca alternativas adequadas para destinação dos resíduos mencionados, tendo em vista que quando do descarte de resíduos de maneira inadequada, causam impactos negativos no meio ambiente,



aumentam a proliferação de vetores e contribuem para o risco de enchentes que causa elevação de índice de perda de bens da população e proliferação de doenças.

O objeto pleiteado é imprescindível para assegurar o tratamento de resíduos sólidos e garantir a correta gestão, promovendo a saúde pública, a proteção ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.

4 – AUTORIZAÇÃO COMO AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento concluo a solicitação de demanda visando atender a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II A E II -B, DESTE MUNICÍPIO, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, durante 12 (doze) meses.

Encaminhamos à autoridade superior competente para deliberação.

Jussara Batista Silva
Secretária de Obras,
Infraestrutura e Serviços Públicos

Jussara Batista Silva

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MD. Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Prefeito

Autorização da Autoridade competente.

Ciente e de acordo.

(X) sim;

() não.

Data de recebimento da requisição autorizada: 24 / 03 /2025.

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho
Prefeito